PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O LAR VICENTINO PADRE ALAOR

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 66/2026, celebrado em 06/06/2026, que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.198.*** SSP – DF, residente e domiciliado nesta cidade e o **LAR VICENTINO PADRE ALAOR**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.357.775/0001-14, Rua Mata dos Fernandes, nº 460, Bairro Vila Garcia, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente Gaspar Felipe de Melo, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.615.***-** e carteira de identidade nº MG-*.793.*** PC/MG, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento,** regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual n° 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, **alterada pela Lei 9.270, de 17/08/2026**, Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; consoante ao processo digital nº **23224-26-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, representando 6,85% sobre o valor total do Termo de Fomento original, nas seguintes dotações orçamentárias:

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.08.02.00.08.422.0007.2.0091, UG.01.08.02.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

R$11.963,26 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)
Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais
Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (4.645).

D4Sign 01a13b40-89db-7ae5-bfbb-67cbeeaa0902 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

R$3.036,74 (três mil, trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)
Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0007, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.690).

O valor acima será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:
Ficam alterados os itens:

3. Identificação do Projeto/Atividade – Altera-se o Valor recurso do Município com acréscimo de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** contrapartida da OSC **R$ 608,93 (Seiscentos e oito reais e noventa e três centavos)**, passando o valor total da parceria de **R$ 219.349,81 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R$ 234.958,74 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**;

6. Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro – Altera-se o Plano de Aplicação dos Recursos, com acréscimo de R$ 15.608,93 (Quinze mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos), sendo R$3.295,19 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) destinados a Material de Consumo, R$9.250 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais) destinados a Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica e R$ 3.063,74 (Três mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) destinados a Materiais Permanentes e Obras, conforme previsto no Plano de Trabalho.

6.1.2. Material de Consumo – Acrescentam-se o quadro de aditivo, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica – Acrescentam-se o quadro de aditivo, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

6.1.5. Equipamentos/Materiais Permanentes e Obras – Acrescenta-se o item quadro vigilante controlador de chaves mecânico com 100 posições, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Valor Total da Parceria – Altera-se o valor total da parceria, passando de R$ 219.349,81 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) para **R$ 234.958,74 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

D4Sign 01a13b40-89db-7ae5-bfbb-67cbeeaa0902 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

LAR VICENTINO PADRE ALAOR
Gaspar Felipe de Melo
Presidente

D4Sign 01a13b40-89db-7ae5-bfbb-67cbeeaa0902 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1° ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 66-2026 LAR VICENTINO PADRE ALAOR pdf

Código do documento 01a13b40-89db-7ae5-bfbb-67cbeeaa0902

Assinaturas

Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

Fernanda Cristina Martins Leite
contaslvpa@gmail.com
Assinou como parte

Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta
renatinhagcaixeta@gmail.com
Assinou como testemunha

Eventos do documento

14 Oct 2026, 13:30:53
Documento 01a13b40-89db-7ae5-bfbb-67cbeeaa0902 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-14T13:30:53-03:00

14 Oct 2026, 13:32:21
Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-14T13:32:21-03:00

14 Oct 2026, 13:54:36
SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.126 (131-221-48-126.sempre.tec.br porta: 39324) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-10-14T13:54:36-03:00

14 Oct 2026, 15:30:11
CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 53098) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2026-10-14T15:30:11-03:00

14 Oct 2026, 15:45:05
ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.126 (131-221-48-126.sempre.tec.br porta: 51958) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2026-10-14T15:45:05-03:00

15 Oct 2026, 14:03:45
FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 25666) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2026-10-15T14:03:45-03:00

20 Oct 2026, 10:13:38
FERNANDA CRISTINA MARTINS LEITE **Assinou como parte** - Email: contaslvpa@gmail.com - IP: 189.15.125.173 (189-015-125-173.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 27276) - Geolocalização: -18.5747182 -46.5043475 - Documento de identificação informado: 077.544.046-99 - DATE_ATOM: 2026-10-20T10:13:38-03:00

20 Oct 2026, 12:14:58
RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 179.84.157.96 (179-84-157-96.user.vivozap.com.br porta: 35848) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE_ATOM: 2026-10-20T12:14:58-03:00

Hash do documento original
(SHA256):fce11061aa1ed5e14fdece57a8f40a7efecad4cd31012a8a3fc5b80e9eead80b
(SHA512):60208f3871799443b4c0d46e023682e4e15b5969af27359b2b6a53efad5473f4d9c9d6ff16909b44d559da0e2d8be5ec79812fb31a9152df6319f1ead1cf3670

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social LAR VICENTINO PADRE ALAOR			CNPJ **23.357.775/0001-14**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: MATA DOS FERNANDES, Nº460.			
Bairro VILA GARCIA	Cidade PATOS DE MINAS		CEP 38.703-174
E-mail da Instituição contaslvpa@gmail.com sociallvpa@gmail.com	Site da instituição www.facebook.com/larvicentinopadrealaor		
Telefone 1 (34)3821-2711	Telefone 2	Telefone 3 ()	
Número da conta corrente: 83023-2	Agência: 190-2	Banco: Brasil	Operação: 01

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Gaspar Felipe de Melo			CPF: 287.615.536-20
N° RG MG 2.793.399	Órgão Expedidor PC-MG	Cargo/Função PRESIDENTE	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod): RUA FRANCISCO SOARES, 449 CASA.			
Bairro NOVA FLORESTA	Cidade PATOS DE MINAS (MG)		Período de Mandato 04/09/2024 Á 03/09/2028
Telefone 1 (34) 3821-2711	Telefone 2 (34) 99909-1952		Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e o Lar Vicentino Padre Alaor, visando a promoção de ações de assistência social, através de Reforma de telhado.	
Período de Execução: 12 meses a partir da assinatura do termo	N° de Beneficiários que serão atendidos 50 idosos
Abrangência Patos de Minas - MG	Valor recurso do Município (R$) **R$ 219.000,00 + R$ 15.000,00 (ADITIVO)** Valor Contrapartida da OSC (R$)

	R$ 349,81 + R$ 608,93 (ADITIVO) Valor total (R$) **R$ 219.349,81 + R$ 15.608,93 (ADITIVO)** **= R$ 234.958,74**

Justificativa

O Lar Vicentino Padre Alaor tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional a pessoa idosa de ambos os gêneros, independentes e/ ou com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes um serviço especializado dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). É uma unidade institucional em regime residencial, com funcionamento ininterrupto (24 horas), presta serviços à pessoa idosa na faixa etária acima de 60 anos de idade, de forma gratuita, integral, sendo ofertado, alimentação, vestuário, medicamentos e atendimentos psicossociais. Além disso, a instituição conta com profissionais de saúde (pagos com recursos próprios, voluntários, estagiários) para compor a equipe de trabalho, tendo em vista a importância desses atendimentos, como fisioterapia, nutricionista, farmacêutica, atendimento médico, dentre outros profissionais. A instituição deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Salienta que a edificação principal, onde também está situada a capela, encontra-se com o telhado extremamente deteriorado devido à falta de recursos para realizar a devida manutenção. Durante períodos de chuva, ocorrem infiltrações e goteiras que comprometem a estrutura física, os espaços internos e colocam em risco a integridade e o bem-estar dos residentes, bem como a conservação dos ambientes sagrados da capela. Diante desse cenário, é urgente e necessário executar a reforma do telhado, substituindo as telhas e ripas comprometidas por novas estruturas de madeira e telhas cerâmicas resinadas, tipo americana, proporcionando segurança, conforto e preservação da edificação.

Descrição do Projeto/Atividades

A Sociedade São Vicente de Paulo nasceu em Milão em 1833. Foi fundado por Antoine Frederico Ozonam, homem fervoroso e preocupado com os idosos desamparados. A construção da Vila Padre Alaor se deu pelo aumento progressivo das Conferências, em âmbito urbano e rural, levou a Direção do Conselho Particular, na pessoa de seu Presidente Dr. Benedito Corrêa da Silva Loureiro, a preocupar-se com construção de casas habitacionais para abrigo das famílias assistidas na sociedade. Em decorrência do crescimento das Conferências, a Sociedade entendeu que era chegado o momento da construção de uma Vila, com o objetivo de acolher e cuidar dos pobres.

O Lar Vicentino Padre Alaor foi fundado em 18 de janeiro de 1953, aproveitando o crescimento das Conferências Vicentinas ligadas às sociedades São Vicente de Paula de Patos de Minas e também o aumento de pessoas carentes necessitando de auxílio. O nome foi uma homenagem ao Vigário da Paróquia, Padre Alaor Porfírio de Azevedo, grande incentivador da ideia de se fazer uma Vila para abrigar os pobres da cidade.

Salienta que o Lar Vicentino Padre Alaor tem capacidade para abrigar até 50 (cinquenta) pessoas idosas do gênero feminino e masculino. O acolhimento é para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, a fim de garantir-lhes proteção integral e desenvolver ações planejadas e coordenadas, executadas por uma equipe multidisciplinar. O Lar proporciona assistência de forma gratuita a pessoa idosa, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

A instituição conta com uma equipe multidisciplinar habilitada para a prestação de serviços especializados à pessoa idosa, garantindo e assegurando o direito à convivência, familiar e social, salvo por determinação contrária da justiça ou do Ministério Público, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer que são promovidas pela instituição, sociedade e comunidade dentro de suas possibilidades.

Vale salientar que os idosos acolhidos na Instituição estão referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

Principais ações na área de atuação:

- Salão de Beleza

 O Projeto do Salão de Beleza foi elaborado pela equipe técnica psicossocial para que seja executado pelas profissionais da beleza/voluntárias, com o objetivo de oportunizar as pessoas idosas que estão em acolhimento, usufruir de um dia de beleza semanalmente.

- Projeto Adote Um Idoso Neste Natal

 O Projeto Adote Um Idoso Neste Natal foi desenvolvido pela equipe psicossocial com objetivo de interação entre a sociedade e os idosos residentes na Instituição. Nesse período eles receberão o carinho e afeto dos visitantes adotantes, propiciando a satisfação dos residentes, visto que receberão atenção que almejam e o senso de pertencimento a sociedade através da possibilidade de construção de vínculos.

- Comemoração dos Aniversariantes do Mês

 O projeto foi desenvolvido pela equipe psicossocial com objetivo de promover a valorização do ser, promover vivências em grupo, homenagear o aniversariante do mês com um dia especial e promover interação social entre os idosos da entidade. Festejar o aniversário é uma forma de lazer e atividade lúdica, que estreita os laços sociais, enriquecendo a autoestima.

O projeto consiste na reforma do telhado em estrutura de madeira e telha cerâmica tipo americana, contemplando aproximadamente 848m² da edificação. As atividades previstas são:

- Retirada das telhas atuais;
- Demolição das ripas existentes;
- Fornecimento e instalação de novas ripas de madeira;
- Fornecimento e instalação de novas telhas cerâmicas resinadas tipo americana;
- Verificação e reforço de pontos estruturais necessários.
- Pintura das paredes para cobertura de danificações provenientes das infiltrações.

Além disso, será adquirido alguns itens permanentes como, 2 bancos de madeira, 2 mesas de madeira para sala de convivência e refeitório, cadeira de transferência de idoso acamado, balança de rampa para cadeirante, 1 impressora colorida e kit de tintas, além de 2 Echo Dot para serem instalados nas alas feminina e masculina auxiliando nas atividades relacionadas aos idosos, como por exemplo avisar os horários de hidratação.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Certificações: Certificado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal Da Pessoa Idosa - CMDPI, Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, dentre outros.

O Lar Vicentino Padre Alaor possui capacidade técnica e operacional, e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução de Termo de Fomento/Colaboração.

Recursos Humanos: Auxiliar administrativo, Coordenadora, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Assistente Social, Psicóloga, Nutricionista, Lider de cuidadores, Farmacêutica, Fisioterapeuta, Cuidadores de idosos, Passadeiras, Faxineiras, Lavadeiras, Cozinheiras, Porteiros, Motorista, dentre outros.

Vale salientar que grande parte dos funcionários são pagos com recursos próprios da entidade, tendo em vista que não compõem equipe autorizada para recebimento, de acordo com normativa da Assistência Social.

Experiência de Execução: Termos de Fomento 34/2021, 32/2022, 48/2025

Termo de Colaboração: 12/2024, 23/2024, 05/2025

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Especifico)

OBJETO:

Acolhimento institucional para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos de idade do gênero feminino e masculino em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental.

OBJETIVO GERAL:

Garantir que o telhado da edificação principal do Lar Vicentino Padre Alaor não venha a desabar e que sejam eliminados os problemas de vazamentos, proporcionando segurança e bem-estar aos idosos acolhidos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Eliminar infiltrações e goteiras;
- Preservar a estrutura física e os ambientes internos, incluindo a capela;
- Proporcionar condições dignas e seguras de acolhimento aos idosos;
- Evitar danos materiais e compromissos à saúde dos residentes;
- Reforçar a estrutura do telhado, prevenindo riscos de desabamento.
- Pintura das paredes que foram afetadas por mofo e desgastes da umidade no ambiente interno.

5.2. RESULTADOS ESPERADOS

- Telhado reformado com nova estrutura de ripas e telhas cerâmicas resinadas, tipo americana;
- Eliminação de infiltrações e vazamentos;
- Ambientes internos protegidos contra intempéries;
- Melhoria nas condições de habitabilidade e segurança da ILPI.

5.3. METAS

- Remover 100% das telhas e ripas danificadas;
- Instalar novas ripas em toda a área de 848m²;
- Instalar telhas cerâmicas resinadas, tipo americana em 100% do telhado;
- Pintura das paredes internas
- Adquirir itens permanentes importantes.

5.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Diretamente 50 (cinquenta) pessoas idosas do gênero feminino e masculino, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que se encontram acolhidas no Lar Vicentino Padre Alaor.

5.5. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para garantir a qualidade e a segurança da obra, o Lar Vicentino Padre Alaor irá contratar uma empresa especializada para a reforma do telhado, devidamente registrada e com profissionais capacitados para a execução do serviço. O processo de contratação seguirá critérios técnicos e legais, priorizando empresas que apresentem experiência comprovada e referências positivas.

A equipe técnica do Lar Vicentino Padre Alaor fará o acompanhamento contínuo de todas as etapas da obra, realizando vistorias e monitoramento diário, a fim de assegurar que os serviços sejam executados conforme o planejado e dentro das normas de segurança. Qualquer intercorrência ou necessidade de ajuste será imediatamente discutida entre a empresa executora e a administração do Lar.

Será elaborado um cronograma detalhado de execução das atividades, respeitando as particularidades da instituição e priorizando a segurança e o bem-estar dos idosos, minimizando o impacto nas rotinas internas e preservando os ambientes utilizados pelos residentes.

CRONOGRAMA:

Vale ressaltar que o cronograma poderá ser ajustado conforme as condições climáticas e as necessidades que surgirem no decorrer da execução.

Etapa	**Atividade**	**Prazo Estimado**
Preparação	Contratação da empresa executora	20 dias
Mobilização	Transporte de materiais e montagem de andaimes	20 dias
Etapa 1	Retirada das telhas atuais	20 dias
Etapa 2	Demolição e remoção das ripas existentes	30 dias
Etapa 3	Verificação e reforço dos pontos estruturais	20 dias
Etapa 4	Fornecimento e instalação de novas ripas	30 dias
Etapa 5	Fornecimento e instalação das telhas cerâmicas e pintura	30 dias
Finalização	Limpeza da área, ajustes finais e vistoria geral	10 dias
	Total de Duração Estimada	180 dias

5.6. INDICADORES, FORMAS DE AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS

Metas	Indicadores de alcance de resultados	Formas de Aferição dos cumprimentos
Remover 100% das telhas e ripas danificadas	Área total de telhado reformada (m²)	notas fiscais, comprovante de pagamento bancário, relatórios, transferência bancaria, visitas in loco, fotos, dentre outros.
Instalar novas ripas em toda a área de 848m²	Número de infiltrações ou vazamentos após a reforma (meta: zero)	notas fiscais, comprovante de pagamento bancário, relatórios, transferência bancaria, visitas in loco, fotos, dentre outros.
Instalar telhas cerâmicas resinadas, tipo americana em 100% do telhado	Relatos de melhorias das condições internas pelos funcionários e moradores	notas fiscais, comprovante de pagamento bancário, relatórios, transferência bancaria, visitas in loco, fotos, dentre outros.
Realizar a reforma no prazo máximo de 180 dias	Condições adequadas da capela e espaços das salas	Fotos, relatórios, visitas in loco, dentre outros.
Adquirir itens permanentes importantes	Conforto dos idosos	notas fiscais, comprovante de pagamento bancário, relatórios, transferência bancaria, visitas in loco, fotos, dentre outros.

5.7. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Nome	Formação	Carga horária mensal

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R$ 75.347,57
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R$ 117.500,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	R$ 26.502,24
TOTAL	**R$ 219.349,81**

ADITIVO:

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R$ 3.295,19
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R$ 9.250,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	R$ 3.063,74
TOTAL	R$ 15.608,93

6.1 Detalhamentos das despesas

Item	Especificação/Nome	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Total			

6.1.2 Material de Consumo				
Item	**Especificação**	**Qtde /produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total da despesa**
01	Fornecimento e instalação de 600m² de PVC Branco	01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
02	Luminária sobrepor Led 18w 4000k	11	R$ 20,56	R$ 226,20
03	Luminária sobrepor Led 24w 4000k	82	R$ 31,28	R$ 2.564,97
04	Tomada 20A Sleek	88	R$ 4,84	R$ 425,69
05	Placa 4x2 1P	134	R$ 2,53	R$ 339,42
06	Mod Int Paral 10A	12	R$ 7,71	R$ 92,52
07	Mod Int Simples 10A	36	R$ 6,52	R$ 234,76
08	Caixa parede 4x2	140	R$ 1,47	R$ 205,27
09	Fita Isolante 20m	20	R$ 7,05	R$ 140,91
10	Suporte Sleek 4x2	135	R$ 2,52	R$ 339,89

11	Placa 4x2 2P	01	R$ 2,40	R$ 2,40
12	Ducha 220v	03	R$ 74,35	R$ 223,04
13	Quadro distribuidor	02	R$ 429,71	R$ 985,42
14	Cabo flexível 10.00 mm PT	100	R$ 10,49	R$ 1.048,98
15	Cabo flexível 6.00mm2 PT	300	R$ 6,19	R$ 1.856,91
16	Cabo flexível 4.00 mm2 PT	250	R$ 4,16	R$ 1.039,76
17	Cabo flexível 1.50 mm2 PT	1.200	R$ 1,56	R$ 1.875,78
18	Cabo flexível 2.50 mm2 PT	3000	R$ 2,45	R$ 7.351,65
19	Selador acrílico 18l	03	R$ 210,00	R$ 630,00
20	Selador acrílido 18l BD	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
21	Acr prm toque fosco Branco 18l	08	R$ 490,00	R$ 3.920,00
22	Thinner sm 116 5l	05	R$ 130,00	R$ 650,00
23	Estopa Branca 500g	04	R$ 12,00	R$ 48,00
24	Lixa d'agua	50	R$ 2,80	R$ 140,00
25	Fita crepe 765	15	R$ 9,00	R$135,00
26	ACR prem toque fosco Gelo 18l	15	R$ 490,00	R$ 7.350,00
27	Telha de cerâmica	3445	R$ 2,60	R$ 8.957,00
28	Kit 4 tintas T504 para impressora	02	R$ 182,00	R$ 364,00
	Total			**R$ 75.347,57**

ADITIVO:

6.1.2 Material de Consumo				
Item	**Especificação**	**Qtde /produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total da despesa**
01	SLEEK BR 4X2 PLACA 2 POSTOS SEP S/ SUP	21.0 unid.	R$ 2,89	R$ 60,69
02	SLEEK BR MOD TOM PAD BRAS 20A PA016048	40.0 unid.	R$ 6,00	R$ 240,00
03	SLEEK BR MOD TOM PAD BRAS VM 20A 015918	2.0 unid.	R$ 7,08	R$ 14,16
04	SLEEK BR 4X2 PLACA 1 POSTO S SUP 16038	6.0 unid.	R$ 3,04	R$ 18,24

05	SLEEK BR MOD INT SIMPLES 10A PA016062	6.0 unid.	R$ 7,41	R$ 44,46
06	SLEEK SUPORTE 2 X 4 PA014287	27.0 unid.	R$ 3,28	R$ 88,56
07	DISJUNTOR CURVA C 1 X 16 AMP	1.0 unid.	R$ 7,94	R$ 7,94
08	DISJUNTOR CURVA C 1 X 25 AMP	1.0 unid.	R$ 7,94	R$ 7,94
09	DISJUNTOR CURVA C 2 X 25 AMP	1.0 unid.	R$ 25,53	R$ 25,53
10	DISJUNTOR CURVA C 3 X 63 AMP	2.0 unid.	R$ 35,44	R$ 70,88
11	FITA ISOLANTE 20 MTS IMPERIAL	5.0 unid.	R$ 7,98	R$ 39,90
12	CABO FLEXIVEL 750V 1,50 MM AM	100.0 mts	R$ 1,43	R$ 143,00
13	CABO FLEXIVEL 750V 2,50 MM AZ	200.0 mts	R$ 2,31	R$ 462,00
14	CABO FLEXIVEL 750V 2,50 MM PT	100.0 mts	R$ 2,31	R$ 231,00
15	CABO FLEXIVEL 750V 2,50 MM VM	200.0 mts	R$ 2,31	R$ 462,00
16	CABO FLEXIVEL 750V 4,00 MM AZ	100.0 mts	R$ 3,84	R$ 384,00
17	CABO FLEXIVEL 750V 4,00 MM PT	100.0 mts	R$ 3,84	R$ 384,00
18	CABO FLEXIVEL 750V 6,00 MM VD	10.0 mts	R$ 5,78	R$ 57,80
19	CABO FLEXIVEL 1KV 16,00 MM HEPR PT	26.0 mts	R$ 15,80	R$ 410,80
20	CABO FLEXIVEL 1KV 16,00 MM HEPR AZ	9.0 mts	R$ 15,81	R$ 142,29
	Total			**R$ 3.295,19**

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Qtde /profissional**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
01	Prestação de serviço - Construção civil			R$ 61.500,00		R$ 61.500,00
02	Prestação de serviço - Pintor de Tetos e paredes			R$ 15.000,00		R$ 15.000,00
03	Prestação de serviço - Eletricista			R$ 10.000,00		R$ 10.000,00
04	Prestação de serviço - Alvenaria			R$ 31.000,00		R$ 31.000,00
	Subtotal					**R$ 117.500,00**

ADITIVO:

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Qtde /profissional**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
01	**Prestação de serviço - Construção civil**			**R$ 6.150,00**		**R$ 6.150,00,00**
02	**Prestação de serviço - Alvenaria**			**R$ 3.100,00**		**R$ 3.100,00**
	Subtotal					**R$ 9.250,00**

6.1.4 Aluguel/Locação					
Item	**Especificação**	**Qtde/mês ou evento**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras				
Item	**Especificação**	**Qtde/mês**	**Valor Unitário**	**Valor Total da despesa**
1	Porta chapa 50% - Tela anti mosca 50%	1	R$ 695,50	R$ 695,50
2	Janela de correr chapa 50%	1	R$ 535,00	R$ 535,00
3	Quadro metalon 2,10x1,30m	3	R$ 535,00	R$ 1.605,00
4	Quadro metalon 1,60x1,10m	3	R$ 342,40	R$ 1.027,20
5	Porta chapa com fechadura 1,50x2,10cm	1	R$ 1.123,50	R$ 1.123,50
6	Porta chapa com fechadura 1,05x2,10cm	1	R$ 1.016,50	R$ 1.016,50
7	Porta chapa com fechadura 1,00x2,40cm	1	R$ 1.177,00	R$ 1.177,00
8	Banco rustico de madeira maciça 2 metros	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
9	Mesa de madeira maciça 2,5 metros	02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
10	Cadeira de transferência - supermedy	01	R$ 3.190,00	R$ 3.190,00
11	Balança para cadeirante com rampa	01	R$ 6.281,39	R$ 6.281,39

12	Impressora multifuncional tanque de tinta ecotank colorida	01	R$ 1.533,15	R$ 1.533,15
13	Echo Dot 5ª geração com Alexa	02	R$ 459,00	R$ 918,00
	Subtotal			**R$ 26.502,24**

ADITIVO:

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras				
Item	**Especificação**	**Qtde/mês**	**Valor Unitário**	**Valor Total da despesa**
01	Quadro vigilante controlador de chaves mecânico com 100 posições		R$ 3.063,74	R$ 3.063,74
	Subtotal			**R$ 3.063,74**

TOTAL GERAL	**R$ 219.349,81 + R$ 15.608,93 (ADITIVO) = R$ 234.958,74**

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R$)

REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em

mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 21 de julho de 2026.

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Declaramos que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 21 de julho de 2026.

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação.

Dia 26/10/2026

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 04/2023
PEB – História	12h20min	Classificados até o 44º lugar
	E. M. NORMA BORGES BELUCO (B. Jardim Céu Azul) Turno: Manhã (1 vaga) Período: até 22/12/2026 A vaga será destinada para ampla concorrência.	

Patos de Minas, 21 de outubro de 2026.

MARCIA EVANGELISTA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC n°42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004 de 05 de Outubro de 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Wequislei Teófilo da Silva	045.265.596-01	4959/00016/2026
Geraldo Alves Caixeta	108.102.346-53	4959/00017/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Matrícula: 00036487 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data de afixação: 13/10/2026
Data de desafixação: 27/10/2026

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Acordo de Cooperação nº 10/2026, Parte: Sociedade Educacional Uberabense - Universidade de Uberaba UNIUBE: Tem por objeto a colaboração recíproca entre as partes visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e do Decreto Municipal nº 3.197/2009, que dispõem sobre os estágios obrigatórios e não obrigatórios, entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, que complementa o processo ensino– aprendizagem. Assinatura: 19/10/2026. Vigência: 19/10/2031. Patos de Minas, 22 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

1° Aditivo ao Termo de Fomento nº 66/2026, Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Padre Alaor. Objeto: Acréscimo de valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 20/10/2026. Patos de Minas, 22 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Fomento nº 103/2026, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Segurança Pública de Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição financeira), visando à manutenção preventiva e corretiva da motocicleta BMW F 800 GS Plus, integrante da frota da Polícia Militar de Minas Gerais e destinada exclusivamente ao emprego operacional pelo GPMOR no Município de Patos de Minas/MG. Valor: R$ 39.289,09 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Assinatura: 20/10/2026. Vigência: 30/06/2027. Patos de Minas, 22 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Convênio nº 29/2026, Conveniada: Caixa Escolar Vilma Ribeiro, Objeto: tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, visando a aquisição de bens de consumo. Valor: R$ 29.999,03 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos) Assinatura: 20/10/2026. Vigência: 31/03/2027. Patos de Minas, 22 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Convênio nº 30/2026, Conveniada: Caixa Escolar Aristeu Ramos, Objeto: tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, visando a melhoria e qualidade do estabelecimento de ensino. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assinatura: 21/10/2026. Vigência: 31/01/2027. Patos de Minas, 22 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 98/2025, 102/2025, 105/2025, 106/2025, 109/2025, 112/2025, 113/2025, 114/2025 e 115/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 25/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 21 de outubro de 2026. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 92/2025, referente ao pregão eletrônico nº 38/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TIRAS REAGENTES DA MARCA ACCU CHECK PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 21 de outubro de 2026. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 88/2025 e 90/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 42/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E CÂMARA TÉCNICA, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais